



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2392, de 30 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1048 – Reforma Parque Denise – Sec. Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	102.455,52
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	702.455,52

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	102.455,52
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	102.455,52

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.